



Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 14/2020 Fls. 53 verso
Livro nº 01-2020 Em 05/10/2020

Gabrielle Reis
Chefe ADCRP / SMA
Mat. 1242.241-1

TERMO ADITIVO Nº 14/2020 AO CONTRATO Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA. QUE TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SMA, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013 e a empresa **ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, situada na Rua Sacadura Cabral, 379 - Gamboa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.221.160 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.229.958/0001-11, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **WAGNER DE OLIVEIRA BIZERRA**, Brasileiro, casado, cédula de identidade nº 200928856-4 CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 120.547.918-06, domiciliado na Av. Gilberto Amado, nº 316- Apto. 301 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 02/2020**, de comum acordo, com fundamento no art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 020/2359/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 02/2020, relativo à **prestação de serviço de Brigada de Incêndio**, com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo total de 18 (dezoito) bombeiros civis a contar de 01 de setembro de 2020.

Escalas que sofrerão redução:



Secretaria Municipal de Administração

Sede da Prefeitura Municipal de Niterói (CAN) – Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – Centro – Niterói - RJ		
FUNÇÃO	TURNO	ESCALA
SUPERVISOR DIA	DIA	PAR
SUPERVISOR NOITE	NOITE	PAR
SUPERVISOR DIA	DIA	IMPAR
SUPERVISOR NOITE	NOITE	IMPAR
BOMBEIRO CIVIL	DIA	12X36 - 07:00 as 19:00 DIURNO (PAR)
BOMBEIRO CIVIL	DIA	12X36 - 07:00 as 19:00 DIURNO (ÍMPAR)
BOMBEIRO CIVIL	NOITE	12X36 - 19:00 as 07:00 NOTURNO (PAR)
BOMBEIRO CIVIL	DIA	12X36 - 07:00 as 19:00 DIURNO (IMPAR)
BOMBEIRO CIVIL	NOITE	12X36 - 19:00 as 07:00 NOTURNO (IMPAR)
BOMBEIRO CIVIL	NOITE	12X36 - 19:00 as 07:00 NOTURNO (IMPAR)
Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) – Estrada Francisco da Cruz Nunes – Piratininga – Niterói - RJ		
FUNÇÃO	TURNO	ESCALA
SEM BOMBEIRO CIVIL PLANTONISTA		
FAZENDA - Rua da Conceição Nº 100- Centro - Niterói		
FUNÇÃO	TURNO	ESCALA
BOMBEIRO CIVIL	DIA	12X36 - 07:00 as 19:00 DIURNO (IMPAR)
BOMBEIRO CIVIL	NOITE	12X36 - 19:00 as 07:00 NOTURNO (PAR)
BOMBEIRO CIVIL	DIA	12X36 - 07:00 as 19:00 DIURNO (PAR)
BOMBEIRO CIVIL	NOITE	12X36 - 19:00 as 07:00 NOTURNO (IMPAR)
SERVIÇO DE ALMOXARIFADO E SERVIÇO DE ARQUIVO - Av. Visconde de Rio Branco nº 02 – Ponta da Areia – Niterói/RJ.		
FUNÇÃO	TURNO	ESCALA
BOMBEIRO CIVIL	DIA	12X36 - 07:00 as 19:00 DIURNO (IMPAR)
BOMBEIRO CIVIL	NOITE	12X36 - 19:00 as 07:00 NOTURNO (IMPAR)
BOMBEIRO CIVIL	DIA	12X36 - 07:00 as 19:00 DIURNO (PAR)
BOMBEIRO CIVIL	NOITE	12X36 - 19:00 as 07:00 NOTURNO (PAR)

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em decréscimo do objeto contratual, a contar d 01/09/2020, no percentual de aproximadamente 10,481% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 567.730,40 (quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos), em parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 110.596,83 (cento e dez mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Contrato): Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 1.560.207,08 (um milhão quinhentos e sessenta mil duzentos e sete reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 22 de setembro de 2020 .

Luiz A. F. Vieira
LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração
Mat. 1242954-0

ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA
WAGNER DE OLIVEIRA BIZERRA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Wagner Oliveira
Engenheiro Civil
Seg. do Trabalho
CREA-RJ 2010159731



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 55/2020-SMA.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 14/2020 ao Contrato nº 02/2020.

PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 02/2020, relativo à prestação de serviço de Brigada de Incêndio.

VALOR: Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 1.560.207,08 (um milhão quinhentos e sessenta mil duzentos e sete reais e oito centavos).

FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 020/2359/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições deste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2020.

Luiz A. F. Vieira
Secretário de Administração
Mat. 1242964-0

PUBLICADO
03 de Outubro de 2020